



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

" CIDADÃO, A CASA É SUA "

LEI Nº 309, 30 de setembro de 1994.

Autoriza a abertura do Crédito Adicional Especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce., Dr. Luís Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente da Despesa, o CRÉDITO ESPECIAL da importância de R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais), destinado à aquisição de veículo usado para o Setor de Limpeza Pública deste Município :

01.04.00 - SECRETARIA DE SERV. URBANOS E RODOVIÁRIOS

ATIV.: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

CÓDIGO: 01.04.00.10.60.325,2,10

4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização

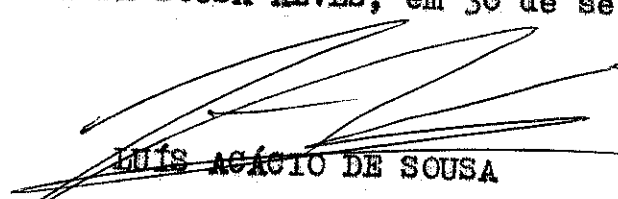
Aumenta de

R\$ 60.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, será aberto através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, usando como fonte de recursos, os apontados no Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 30 de setembro de 1994.

  
LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal

mcal/